

**PROCESSO CPL Nº 767/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/20
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE
REFEIÇÃO.**

ESCLARECIMENTO Nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Devemos considerar qual valor para o vale alimentação R\$ 200,00 ou R\$ 300,00?

RESPOSTA: Esclarecemos tratar-se de erro de digitação no Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial. Sendo assim, considerar as informações do item 10 do Anexo IX – Termo de Referência e Anexo V – Planilha Quantitativa, ou seja, o valor de R\$ 300,00 de crédito para formulação da proposta.

Sorocaba, 21 de setembro de 2020.

Mônica Santos Hirata
Pregoeira